



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

**PORTARIA Nº 110, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa, visando apurar a suposta prática de falta grave pelo servidor **Roberton Henrique Ramos**, prevista na alínea “e” do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (desídia no desempenho da função) e nos termos da denúncia formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (protocolado nº 2574/1/2022).

II – Os membros que comporão a presente comissão estão assim dispostos:

- **Presidente:** Luiz Fernando Fama – PIS/PASEP nº 2.067.66842-08;
- **Secretária:** Daíse Aparecida da Silva – PIS/PASEP nº 1.270.57932-50;
- **Membro Auxiliar:** Mariana Lobo de Góes Marcelino – PIS/PASEP Nº12.078.78789-22;
- **Membro Auxiliar:** Márcio Jun Kinoshita – PIS/PASEP Nº1.291.74662-53; e,
- **Membro Auxiliar:** Marcela Lobo de Góes Machado – PIS/PASEP Nº2.074.29314-76.

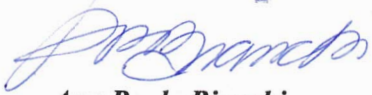
III – Conceder prazo de 60 (sessenta) dias a partir da presente data, para conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório circunstanciado, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data supra.

São Miguel Arcanjo, 08 de junho de 2022.

  
**PAULO RICARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixada na sede da Prefeitura e, arquivada no Cartório local, na data supra.

  
**Ana Paula Bianchi**  
Secretária Municipal de Administração